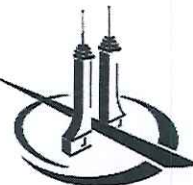




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 79

Ofício nº039/2024/GAPRE

Uruguaiana, 24 de Abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta às Indicações da vereadora conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 217/2024/SESTRA – Indicações nº 017,018/2024 – Vereadora Márcia Fumagalli

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

CMI 00070 - 100 CV HALL 2004 00 23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 217/2024

DATA: 04/04/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 50/2024, de 27/02/2024 – SEGOV e Ofício Exec. nº 62/2024, de 22 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 50/2024, de 27 de fevereiro de 2024, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 62/2024, de 22 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 067/2024, datada de 04 de abril de 2024, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito. Segue cópia em anexo.

Cordialmente,

Walter Ramão Barcellos
Secretário de Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 067/2024

Uruguaiana, 04 de abril de 2024

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Ref: - C.I. nº 50/2024, de 27/02/24 – SEGOV

- Ofício nº 62/2024, de 22/02/24 – Câmara Municipal

Recebido em 03/04/24

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Implantação de faixa de pedestre

Local: - Escola José Francisco e Escola Adir Mascia

Informo-vos que será realizada inspeção nos locais afim de averiguar a situação da sinalização existente assim como as condições da malha viária.

Cabe ressaltar que a revitalização das faixas de pedestres próximas aos Educandários consta no cronograma do Setor de sinalização viária.

Rafael Correa Marques – Agente de Trânsito

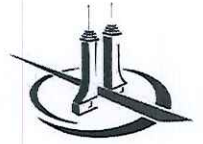
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 62 /2024/DLEG

Uruguaiana, 22 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica implementação de faixa de segurança.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção às indicações nºs 017 e 018, da Vereadora Márcia Fumagalli, protocolizada nesta Casa sob os nºs 0213 e 0214/2024/LEG e aprovadas pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes a implementação de faixa de segurança nas Ruas:
 - Gen. Estilac Leal, em frente ao nº 1930, próximo a EMEB Escola José Francisco Pereira da Silva e;
 - Lais Pinto Bermudez, em frente ao nº 643, bairro Ipiranga, próximo a Escola Estadual Adir Mascia.
2. Justifica-se o presente em virtude do grande tráfego de veículos, visando oferecer segurança aos pedestres e condutores que trafegam pela via.
3. Assim, entendemos prudente a implementação da faixa de segurança, uma vez que os locais são próximos a educandários.
4. Pelo exposto, requeremos a seja analisada e providenciada com brevidade os serviços, bem como seja revitalizada a sinalização viária horizontal e vertical nas imediações.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente